



LEI Nº 921/2017 DE 12 DE JUNHO DE 2017.

EMENTA: " AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR ACORDO DE PARCELAMENTO DE DEVOLUÇÃO DE RECURSO JUNTO AO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE AO CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR, RELATIVO AO PERÍODO QUE COMPREENDEU O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES DE 2015".

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de POTIM, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo de Potim, autorizado a celebrar acordo de parcelamento de devolução de saldo junto ao Estado de São Paulo, referente ao Convênio Transporte Escolar, relativo ao período que compreendeu o primeiro e segundo semestre de 2015.

Art. 2º - O acordo de parcelamento será realizado em 48 (quarenta e oito) parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 2.239,33 (dois mil e duzentos e trinta e nove reais e trinta e três centavos) e as demais no valor de R\$ 2.239,28 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), mensais e sucessivas de um montante total de R\$ 107.485,49 (cento e sete mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos).

Parágrafo Único - Os valores acima elencados, poderão ser atualizados na data de assinatura do presente acordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

Art. 3º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria dos correntes exercícios, podendo ser suplementada se necessária, na forma da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim, 12 de junho de 2017.

Erica Soler Santos de Oliveira
ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



Nota: **Texto de lei** publicado em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87 e com o Decreto Municipal nº 728/2012, em 12 de Junho de 2017.